



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 445 DE 26 DE SETEMBRO DE 1996.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Decreto, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

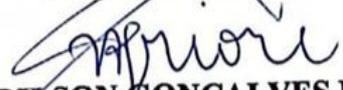
Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 401/95, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

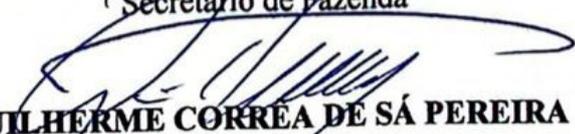
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

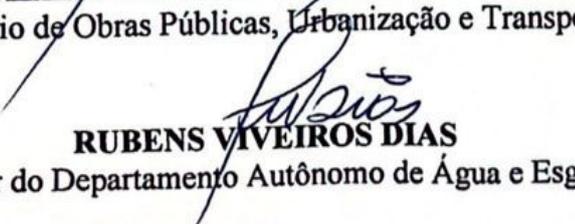
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de setembro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico

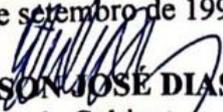

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda


GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes


RUBENS VIVEIROS DIAS
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 26 de setembro de 1996.


ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI Nº 445 DE 26 DE SETEMBRO DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL			
1000.01010011.001	4110-00	156.000,00	
SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, E URBANIZAÇÃO TRANSPORTES			
2007.10603271.028	4110-02	-	130.000,00
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DAAE			
2008.13764471..045	4110-02		21.000,00
2008.13764481.046	4110-02	-	5.000,00
TOTAL		156.000,00	156.000,00